PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1848, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Lago 207 Sul – ASCOLAG.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Lago 207 Sul - ASCOLAG, inscrita no CNPJ nº 07.712.931/0001-61, com sede na Quadra 207 Sul, Alameda 07, Lote 29, CEP 77015-300, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas